



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2026

DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre designação excepcional e temporária de servidora pública municipal para desempenhar a função de Diretora de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.829/23 Art.26; Inciso 19,§5º.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai -MS, publicada no Diário Oficial nº 4051, página 10, no dia 13/03/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.829/2023, notadamente quanto a composição Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO que os cargos destinados à Diretoria Executiva do PREVIBAI, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória;

CONSIDERANDO que por ter o caráter transitório e regime jurídico diferenciado, além de representar as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade competente, logo, a mesma tem a liberdade de designar pessoa de sua confiança, desde que respeitado os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.829/2023; e

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal **JOSIANE DE LIMA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Diretora de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º À servidora, ora designada, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) do SÍMBOLO DAS-1, do Poder Executivo Municipal, sendo custeado com recursos inerentes a Taxa de Administração do PREVIBAI.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/26, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 4052Pag:002
Em:16/03/26

